

# EDITAL Nº 001/2025 – 1º FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE ITANHAÉM

A Prefeitura Municipal de Itanhaém, por meio da Secretaria de Governo Municipal através Departamento de Políticas Públicas para a Juventude, torna público o presente Edital que dispõe sobre as normas, critérios e procedimentos para a participação no **1º FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE ITANHAÉM**, a realizar-se no dia **07 de junho de 2025**, no **Teatro Eva Wilma**, Centro, no município de Itanhaém/SP.

## 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem como finalidade regulamentar a seleção de jovens, residentes em Itanhaém, visando à valorização da produção musical local, ao incentivo à diversidade de expressões artísticas e ao fortalecimento da cena cultural juvenil no município.

## 2. DO EVENTO

- **Denominação:** 1º Festival de Música da Juventude de Itanhaém
- **Data de realização:** 07 de junho de 2025
- **Local:** Teatro Eva Wilma – Itanhaém/SP
- **Formato:** Apresentações presenciais ao vivo
- **Público-alvo:** Jovens
- **Categorias:** Covers
- **Formações elegíveis:** Apenas bandas e duplas, podendo ser Playback.
- **Número de vagas:** 12 grupos (bandas) e 8 duplas/Playback.
- **Acesso ao evento:** Totalmente gratuito para público e participantes
- **Classificação etária do público:** Livre – pessoas de todas as idades podem assistir ao evento.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição será de 15 a 25 de maio de 2025, exclusivamente por meio do formulário digital oficial, disponível no portal institucional da Prefeitura de Itanhaém e Instagram do Departamento de Políticas para a Juventude.

3.2 Cada grupo poderá inscrever apenas 4 músicas para o evento, sendo uma por fase, cuja execução deverá ocorrer ao vivo no palco do festival.

### 3.3 Documentação obrigatória:

- Cópia do documento oficial (RG);
- Termo de autorização **devidamente preenchido** e assinado pelo **responsável legal** para integrantes menores de 18 anos (modelo disponível no formulário);

3.4 As inscrições serão analisadas por ordem de recebimento. Em caso de repetição de músicas entre inscritos, será validada a primeira inscrição recebida com aquela obra.

3.5 A inscrição implica aceitação plena e irrevogável de todos os termos e condições dispostos neste Edital.

3.6 A assinatura do **Termo de Autorização** pelos responsáveis legais é **obrigatória** para a participação de menores de 18 anos no evento.

## 4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

4.1 Serão automaticamente desclassificados os grupos que:

- Apresentarem obras com conteúdo ofensivo, discriminatório, obsceno ou que atentem contra a dignidade humana;
- Não comparecerem no dia, horário e local previamente designado pela organização para briefing.

4.2 Não será disponibilizada **passagem de som**. Os grupos deverão comparecer com todos os integrantes e equipamentos devidamente preparados para execução imediata de sua apresentação (chegando 30 minutos antes dos portões serem abertos) .

4.3 Os participantes terão à disposição apenas a estrutura padrão de palco, iluminação, microfones e sistema de som. **Não serão fornecidos instrumentos musicais ou equipamentos adicionais.**

## 5. DA AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS

5.1 A seleção e premiação das apresentações serão realizadas por uma **Comissão Técnica de Avaliação**, composta por profissionais com notório conhecimento na área musical, designada pela organização.

5.2 Serão observados os seguintes critérios:

**Para todas as apresentações (covers):**

- Interpretação (afinação, ritmo, dicção, performance)

5.3 A decisão da Comissão Técnica é **soberana, definitiva e irrecurível**.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

6.1 Os destaques do Festival serão premiados conforme as categorias estabelecidas pela Comissão Organizadora, com troféus, certificados de reconhecimento e brindes oferecidos por patrocinadores e apoiadores do evento.

6.2 A premiação será entregue **somente após a conclusão de todas as apresentações**, em cerimônia ao final do festival.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A participação no Festival implica autorização expressa e gratuita para uso da imagem, voz e nome dos participantes, em registros fotográficos, audiovisuais e materiais de divulgação institucional da Prefeitura de Itanhaém e parceiros.

7.2 A organização reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital, bem como deliberar sobre eventuais dúvidas de interpretação.

7.3 Eventuais alterações no cronograma, local ou demais elementos organizacionais poderão ser comunicadas por meio dos canais oficiais da Prefeitura de Itanhaém e do Departamento de Políticas Públicas para a Juventude.

**Itanhaém, 15 de maio de 2025.**

**Departamento de Políticas Públicas para a Juventude**

**Secretaria de Governo Municipal**

**Prefeitura de Itanhaém**